



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 201/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a incidência de erro material no texto do Regulamento Específico do Campeonato da Série C da Categoria de Juniores

RESOLVE:

Corrigir a redação do § 4º do Artigo 10 da norma acima especificada, passando o referido dispositivo legal à seguinte redação:

“Regulamento Específico da Série C de Juniores

Art. 10 (...)

§ 4º - Somente poderão participar do Campeonato Estadual de Juniores Série C 2010, atletas nascidos a partir do ano de 1990, inclusive.”

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**